



RESOLUÇÃO Nº 07/2007

“Aprova o calendário de 2007 de remessa de informações e documentos ao Tribunal de Contas e divulga os serviços e meios de acesso oferecidos pelo Tribunal de Contas”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 c/c o art. 75 da Constituição Federal e art. 47 da Constituição Estadual, combinados com o art. 3º da Lei Complementar n.º 269, de 29/01/2007, e

Considerando a obrigatoriedade de remessa de informações e documentos a esta Egrégia Corte por parte dos jurisdicionados;

Considerando a importância de divulgação permanente dos serviços e meios de acesso oferecidos pelo Tribunal de Contas;

Considerando as estratégias do planejamento estratégico da gestão de “Ampliar a transparência do TCE” e “*Incentivar a administração pública gerencial*”, que tem como medida “Apoiar a implementação do Controle Interno”,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário/2007 para remessa de informações e documentos obrigatórios a esta Corte de Contas por parte dos jurisdicionados



durante o exercício, e divulgar os serviços e meios de acesso oferecidos pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Cumpre à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas a atualização anual do referido calendário, para divulgação e distribuição até o mês de dezembro do exercício anterior ao que se refere.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS - Corregedor-Geral

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Conselheiro VALTER ALBANO - Vice-Presidente

Conselheiro JÚLIO CAMPOS



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Conselheiro ALENCAR SOARES

Fui presente

Procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA